



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.884/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 25 de junho de 2024.

Referente: **Requerimento nº 142/2024**
7ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 142/2024**, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, por meio do Memo. SMMA nº 403/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1702/2024	25/06/2024 17:08:41	254.XXX.XXX-01



**Prefeitura de
Cajamar**

Memo. SMMA 403/2024

Cajamar, 17 de junho de 2024

**À Secretaria Municipal de Governo
Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo**

Assunto: Requerimento CMC nº 142/2024

Ref.: Memorando nº 1.801/2024 – DTL/SMG

Prezados,

Considerando o requerimento nº 142/2024, realizada por Vossa Senhoria Izelda Gonçalves Carnauba Cintra, informamos que por meio do Decreto Municipal nº 6.706/2022, foi definida a estrutura administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal, órgão do primeiro escalão do Poder Executivo Municipal. Na estrutura da Secretaria, foi criado o Departamento de Bem-estar Animal que possui como uma das atribuições promover e executar políticas de bem-estar animal.

Deste modo, a fim de responder ao requerimento supracitado, informamos que a realização dos serviços de coleta e destinação de corpos de animais em vias públicas pelo Departamento de Bem-estar Animal demanda a alteração do Código de Posturas Municipal, além da necessidade de alocar dotações orçamentárias específicas para tal finalidade, o que não está provisionado para o exercício vigente. O mesmo se aplica à proposta de implantação de cemitério e crematório municipal.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

Fernando Jordani Feliti
RE: 12.804

Fernando Jordani Feliti

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Proteção Animal

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

25 JUN 2024

Izelda Ann 15:10
Recebido Por Horas



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 142 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROCOLO
1249/2024

DATA / HORA
30/04/2024 16:54:49

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade: 1- Qual é o departamento responsável pela remoção de animais mortos nas ruas da nossa cidade? 2 - Existe um protocolo ou procedimento a ser feito pelos munícipes que desejam solicitar a remoção de animais mortos sem proprietário, encontrados em áreas públicas? Se sim, qual o prazo aproximadamente para a remoção de um animal morto? 3 - Existe estudo para a implantação de um cemitério e crematório para a realização da destinação correta e gratuita de animais mortos? Caso não exista, crie um estudo para a implantação do mesmo.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, considerando a crescente preocupação com animais mortos na via pública, por exemplo nos bairros do Polvilho e Água Fria. É muito comum os moradores, se depararem com animais mortos nas ruas, em terrenos baldios e outros locais.

Enfatizo a importância deste requerimento no que se refere ao impacto ambiental e à dignidade dos animais.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 29 de abril de 2024.

Secretaria Municipal
do Governo
14 MAI 2024
[Assinatura]

[Assinatura]
IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
PROVADO em discussão e votação única
a 13ª sessão (Ordem do Dia)
com 14 (Catorze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 28/05/2024

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

[Assinatura]
Alexandro Dias Martins
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

13:406